

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

=	Fis n° 202
0	מ
Ť	Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Aristeu Pereira Nantes, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, **DETENTORES/COMPROMITENTE** doravante denominadas resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, decorrente da licitação na modalidade **Pregão** Presencial n° 008/2020, autorizado pelo **Processo** Administrativo no 031/2020.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 00.177.586/0001-64, com sede Avenida Presidente Vargas, 1297, centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, neste ato representado pelo Senhor **Vanilton Rocha da Silva,** brasileiro, portador do RG n°447.877 SSP/MS, e do CPF/MF n° 445.662.471-04.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 009/2009, e, Decreto Municipal nº 094/2009 e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido REGISTRAR os preços para o Fornecimento futuro de materiais, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento Futuro** de materiais diversos a serem utilizados no reparos em diversos próprios municipal, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Prefeitura Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação po PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, a saber:

Empre	esa: CONSTRUTEM MATERIAI	S DE CONS	STRUÇÕE	S LTDA - EPP	
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

 \Box

Visto

MENTO 50 KG ERRO 3/8 ERRO 4.2 MM ERRO 5/16 REIA GROSSA EDRA BRITA ½ ALHA DE FERRO 15X15X4.2MM EÇA 2X3 OLUNA 7X14X16 – 6 METROS RELIÇA TG 12 COM 6 METROS RAME RECOZIDO LISO JOLO 8 FUROS 9X19X19 IJOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA 4,05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	SC KG KG KG M³ M³ KG UN KG UN UN	1.200 200 250 250 85 85 120 150 120 120 25.000 33.000 80 85	24,48 49,00 9,26 32,40 76,50 107,10 78,54 71,40 44,37 12,90 0,67 0,46 82,62	29.376,00 9.800,00 2.315,00 8.100,00 6.502,50 9.103,50 9.424,80 10.710,00 5.324,40 1.548,00 16.750,00 15.180,00 6.609,60
ERRO 3/8 ERRO 4.2 MM ERRO 5/16 REIA GROSSA EDRA BRITA ½ ALHA DE FERRO 15X15X4.2MM EÇA 2X3 OLUNA 7X14X16 – 6 METROS RELIÇA TG 12 COM 6 METROS RAME RECOZIDO LISO JOLO 8 FUROS 9X19X19 JOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA 365X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	KG KG KG M³ M³ KG KG UN KG UN UN UN	250 250 85 85 120 150 120 120 25.000 33.000	9,26 32,40 76,50 107,10 78,54 71,40 44,37 12,90 0,67 0,46	2.315,00 8.100,00 6.502,50 9.103,50 9.424,80 10.710,00 5.324,40 1.548,00 16.750,00 15.180,00
ERRO 4.2 MM ERRO 5/16 REIA GROSSA EDRA BRITA ½ ALHA DE FERRO 15X15X4.2MM EÇA 2X3 OLUNA 7X14X16 – 6 METROS RELIÇA TG 12 COM 6 METROS RAME RECOZIDO LISO JOLO 8 FUROS 9X19X19 JOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA ONDULADA JOSX1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	KG KG M³ M³ KG KG UN KG UN UN UN	250 250 85 85 120 150 120 120 25.000 33.000	32,40 76,50 107,10 78,54 71,40 44,37 12,90 0,67 0,46	8.100,00 6.502,50 9.103,50 9.424,80 10.710,00 5.324,40 1.548,00 16.750,00 15.180,00
ERRO 5/16 REIA GROSSA EDRA BRITA ½ ALHA DE FERRO 15X15X4.2MM EÇA 2X3 OLUNA 7X14X16 – 6 METROS RELIÇA TG 12 COM 6 METROS RAME RECOZIDO LISO JOLO 8 FUROS 9X19X19 IJOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA 4,05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	KG M³ M³ KG KG UN KG UN UN UN	250 85 85 120 150 120 120 25.000 33.000	32,40 76,50 107,10 78,54 71,40 44,37 12,90 0,67 0,46	6.502,50 9.103,50 9.424,80 10.710,00 5.324,40 1.548,00 16.750,00 15.180,00
REIA GROSSA EDRA BRITA ½ ALHA DE FERRO 15X15X4.2MM EÇA 2X3 OLUNA 7X14X16 – 6 METROS RELIÇA TG 12 COM 6 METROS RAME RECOZIDO LISO JOLO 8 FUROS 9X19X19 JOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA ,05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	M³ M³ KG KG UN KG UN UN UN	85 85 120 150 120 120 25.000 33.000	76,50 107,10 78,54 71,40 44,37 12,90 0,67 0,46	9.103,50 9.424,80 10.710,00 5.324,40 1.548,00 16.750,00 15.180,00
EDRA BRITA ½ ALHA DE FERRO 15X15X4.2MM EÇA 2X3 OLUNA 7X14X16 – 6 METROS RELIÇA TG 12 COM 6 METROS RAME RECOZIDO LISO JOLO 8 FUROS 9X19X19 JOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA JOSX1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	M³ KG KG UN KG UN UN UN	85 120 150 120 120 25.000 33.000 80	78,54 71,40 44,37 12,90 0,67 0,46	9.424,80 10.710,00 5.324,40 1.548,00 16.750,00 15.180,00
ALHA DE FERRO 15X15X4.2MM EÇA 2X3 OLUNA 7X14X16 – 6 METROS RELIÇA TG 12 COM 6 METROS RAME RECOZIDO LISO JOLO 8 FUROS 9X19X19 JOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA ONDULADA JOSX1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	KG KG UN KG UN UN UN	120 150 120 120 25.000 33.000	78,54 71,40 44,37 12,90 0,67 0,46	10.710,00 5.324,40 1.548,00 16.750,00 15.180,00
EÇA 2X3 OLUNA 7X14X16 – 6 METROS RELIÇA TG 12 COM 6 METROS RAME RECOZIDO LISO JOLO 8 FUROS 9X19X19 JOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA ,05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	KG UN KG UN UN UN	150 120 120 25.000 33.000 80	71,40 44,37 12,90 0,67 0,46	10.710,00 5.324,40 1.548,00 16.750,00 15.180,00
OLUNA 7X14X16 – 6 METROS RELIÇA TG 12 COM 6 METROS RAME RECOZIDO LISO JOLO 8 FUROS 9X19X19 JOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA ONDULADA ,05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	UN KG UN UN UN	120 120 25.000 33.000 80	71,40 44,37 12,90 0,67 0,46	5.324,40 1.548,00 16.750,00 15.180,00
RELIÇA TG 12 COM 6 METROS RAME RECOZIDO LISO JOLO 8 FUROS 9X19X19 IJOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA ,05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	UN KG UN UN UN	120 120 25.000 33.000 80	44,37 12,90 0,67 0,46	5.324,40 1.548,00 16.750,00 15.180,00
RAME RECOZIDO LISO JOLO 8 FUROS 9X19X19 JOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA ,05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	KG UN UN UN UN	120 25.000 33.000 80	12,90 0,67 0,46	1.548,00 16.750,00 15.180,00
JOLO 8 FUROS 9X19X19 JOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA ,05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	UN UN UN UN	25.000 33.000 80	0,67 0,46	16.750,00 15.180,00
JOLINHO ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA ,05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	UN UN UN	33.000 80	0,46	15.180,00
ELHA ONDULADA 366X110X6MM ELHA ONDULADA ,05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	UN UN	80		
ELHA ONDULADA ,05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	UN		02,02	
05X1,10X6MM UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40		85	Į.	
UMIEIRA 1.10X15 GRAU ERRALHERIA VIGA G 75X40	UN		71,40	6.069,00
ERRALHERIA VIGA G 75X40	UN		41,82	3.554,70
		85	41,04	3,334,70
LIADA 14 GM	UN	30	446.00	3.488,40
MARA 14 OW		<u> </u>	116,28	3,400,40
ERRALHERIA VIGAQ U 75X40 X	KG	40	400.40	4 224 90
,5			108,12	4.324,80
ABUA DE MADEIRA PINUS	UN	120	10.10	F 000 00
.30X2,50 PEÇA DE 4 METROS			42,40	5.088,00
	UN	150		0.450.00
			21,00	3.150,00
OLAR TOM, F X FIB.CIM.DN 50	UN	20		
			48,26	965,20
OLAR TOM, F X FIB CIM. DN 125	UN	20		
			81,05	1.621,00
OLAR TOM, F X FIB CIM. DN 140	UN	20		
			68,77	1.375,40
OLAR TOM, F X FIB CIM, DN 180	UN	05		
			146,85	734,25
COLAR TOM E X FIB CIM. DN 220	UN	05		
				966,35
	UN	05	537,46	2.687,30
TURO IRRIGA - LEPN 125 JEL	UN	05		
			488,88	2.444,40
TURO IRRIGA – I F PN 125 125 .IFI	UN	05		•
			500,50	2.502,50
TURO DRS CLASSE 12 160 MM	UN	05	480,16	2.400,80
TUDO DDS CLASSE 12 100 MM			737,68	1.475,36
TUDO DE CO D.D. AZUI 20Y2 2 MM				
	1.020		292.58	8.777,40
KL DU WE I KUD	IIN	15		1.721,25
TUBU PVU 12 JEI 50/50 PBA				
INIA ESMALIE IKAD. AZUL	UN		59.60	1.788,00
FRANCA GALAU 3600 IVIL	LINI	20		
	UN	20	183.37	3.667,40
PROFUNDO LATA DE 18 LITRO	LINI	15	100,01	
TINTA NOBRE FOSCO BRANCO	UN	15	183 37	2.750,55
NEVE LATA DE 18 LITRO			100,07	200,00
	ABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,50 PEÇA DE 4 METROS ABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,00 3 METROS COLAR TOM. F X FIB.CIM.DN 50 MX ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 125 MM X ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MM X ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 MM X ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 MM X ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 MM X ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 MM X ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 MM X ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 MM X ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 MM X ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 MM X ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 MM X ¾ COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 MI SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 MI SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 MI SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 MI SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 MI SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI S SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI S SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI S SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI S SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI S SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI S SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI S SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI S SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MI S SOLAR TOM. F X FIB CIM. DN 125 MI S SOLAR TOM. F X FIB C	ABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,50 PEÇA DE 4 METROS ABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,00 3 METROS OLAR TOM. F X FIB.CIM.DN 50 IMX 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 125 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 IN I	ABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,50 PEÇA DE 4 METROS ABUA DE MADEIRA PINUS ABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,00 3 METROS OLAR TOM. F X FIB.CIM.DN 50 IMX 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 125 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 IMM X 3/4 TUBO DN 140 D 160 TUBO IRRIGA - LFPN 125 JEI OEFOFO DN 140 TUBO IRRIGA - LF PN 125 JEI OEFOFO DN 150 TUBO PBS CLASSE 12 160 MM TUBO PBS CLASSE 12 160 MM UN OS TUBO PB 80 R.P. AZUL 20X2,3 MM ROLO TUBO PC 12 JEI 50/50 PBA TUBO PVC 12 JEI 50/50 PBA TINTA ESMALTE TRAD. AZUL PROFUNDO LATA DE 18 LITRO TINTA NOBRE FOSCO AZUL PROFUNDO LATA DE 18 LITRO TINTA NOBRE FOSCO BRANCO TINTA NOBRE FOSCO BRANCO	108,12 1

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial** 1008/2020, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Visto

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago é o constante dos lances apresentado no Pregão Presencial nº 008/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Água, que se obriga a:

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de precos, as pessoas a seguir :

Sidney Thomaz Neto

Cargo: Secretário Municipal de Infra Estrutura e Água

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgado ou entidade da Administração Municipal de Glória de Dourados, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2009, Decreto nº 094/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Água, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais, e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 05 cinco dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

1000 No. 17 No. 17 No. 10 No.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de **Pregão Presencial nº 008/2020**, constituem obrigações da CONTRATADA:

Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da seguintes dotação orcamentária:

orçamentária:	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
•	DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.004.122.0008.1062	Construção, reforma e Ampliação de Próprios Municipais
4.4.90.30.00	Material de Consumo (Ficha 125)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Água, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

ハ Visto

descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- I Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato:
- II Cancelamento do preço registrado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
- IV Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
- V Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
 - a) advertência, por escrito nas faltas leves
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Glória de Dourados, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Infra Estrutura e Água, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Visto

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) Fica Eleito o Fórum da Cidade de Glória de Dourados MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Glória de Dourados-MS,23 de Abril de 2020.

Município de Giória de Dourados Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA:

Construtem Materiais de Construção Ltda - EPP Vanilton Rocha da Silva Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Visto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para o Fornecimento Futuro de materiais diversos a serem utilizados no reparos em diversos próprios municipal, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Prefeitura Municipal.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até 31/12/2020.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

.iiibi	esa: CONSTRUTEM MATERIAIS			VALOR	VALOR
TEM	PRODUTO	UNID	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CIMENTO 50 KG	SC	1.200	24,48	29.376,00
	FERRO 3/8	KG	200	49,00	9.800,00
	FERRO 4.2 MM	KG	250	9,26	2.315,00
04	FERRO 5/16	KG	250	32,40	8.100,00
05	AREIA GROSSA	M³	85	76,50	6.502,50
06	PEDRA BRITA ½	M³	85	107,10	9.103,50
07	MALHA DE FERRO 15X15X4.2MM	KG	120	78,54	9.424,80
00	PEÇA 2X3 COLUNA 7X14X16 – 6 METROS	KG	150	71,40	10.710,00
08	TRELIÇA TG 12 COM 6 METROS	UN	120	44,37	5.324,40
09	ARAME RECOZIDO LISO	KG	120	12,90	1.548,00
10	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19	UN	25.000	0,67	16.750,00
11	TIJOLO 8 FOROS 9X 19X 13	UN	33.000	0,46	15.180,00
12	TELHA ONDULADA 366X110X6MM	UN	80	82,62	6.609,6
13 14	TELHA ONDULADA ONDULADA 3,05X1,10X6MM	UN	85	71,40	6.069,0
45	CUMIEIRA 1.10X15 GRAU	UN	85	41,82	3.554,7
15 16	SERRALHERIA VIGA G 75X40 CHAPA 14 6M	UN	30	116,28	3.488,4
17	SERRALHERIA VIGAQ U 75X40 X 2,5	KG	40	108,12	4.324,8
18	TABUA DE MADEIRA PINUS 0,30X2,50 PEÇA DE 4 METROS	UN	120	42,40	5.088,0
19	TABUA DE MADEIRA PINUS 0,30X2,00 3 METROS	UN	150	21,00	3.150,0
20	COLAR TOM. F X FIB.CIM.DN 50 MMX 3/4	UN	20	48,26	965,2
21	COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 125		20	81,05	1.621,0
22	COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140		20	68,77	1.375,
23	COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180		05	146,85	734,
24	COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 MM X 3/4		05	193,27	966, ; 2.687,;
25	TUBO DN 140 D 160	UN	05	537,46	2.007,
26	TUBO IRRIGA – LFPN 125 JEI DEFOFO DN 140		05	488,88	2.444,
27	TUBO IRRIGA – LF PN 125 125 JE DEFOFO DN 150	UN UN	05	500,50	2.502,



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Visto

		UN	05	480,16	2.400,80
28	TUBO PBS CLASSE 12 160 MM	UN	02	737,68	1.475,36
29 30	TUBO PBS CLASSE 12 220 MM TUBO PE 80 R.P. AZUL 20X2,3 MM	ROLO	30	292,58	8.777,40
	RI 50 METROS	UN	15	114,75	1.721,25
31 32	TUBO PVC 12 JEI 50/50 PBA TINTA ESMALTE TRAD. AZUL	UN	30	59,60	1.788,00
33	FRANCA GALÃO 3600 ML TINTA NOBRE FOSCO AZUL	UN	20	183,37	3.667,40
34	PROFUNDO LATA DE 18 LITRO TINTA NOBRE FOSCO BRANCO	UN	15	183,37	2.750,55
	NEVE LATA DE 18 LITRO				192.295,86
TOT	AL GERAL	****************			

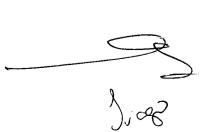
Glória de Dourados-MS,23 de Abril de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Vanilton Rocha da Silva – Representante da Empresa

Testemunhas





2

14	Maria Ivete de Souza	014/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
		İ	Fevereiro de 2020
15	Cleide Machado Cosmo	016/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
			Fevereiro de 2020
16	Saula Cristina da	017/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
	Conceição		Fevereiro de 2020
17	Lindalva Lopes Moreno	018/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
			Fevereiro de 2020
18	Ana Beatriz Mariano	019/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
	Carnarolli		Fevereiro de 2020
19	Regiele Gonçalves de	020/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
	Oliveira		Fevereiro de 2020
20	Letícia Fernanda Duran	021/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
	Pantaleão		Fevereiro de 2020
21	Maria Terezinha Beserra	022/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
ļ	da Silva		Fevereiro de 2020
22	Elisangela Catarina da	023/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
1	Silva		Fevereiro de 2020
23	Cássia de Souza da Silva	024/2020	
{	Oliveira		Fevereiro de 2020
24	Renata Cristiane de	025/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
	Oliveira Pinto		Fevereiro de 2020
25	Lucicleide Aparecida de	026/2020	
	Souza		Fevereiro de 2020
26	Jane Aparecida Rodrigues	027/2020	
	dos Anjos		Fevereiro de 2020
27	Marcia Lima Ferreira	028/2020	
			de fevereiro de 2020

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS OCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 **AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Nelson Henrique e a Equipe de Apoio composta pelos Senhores Max Willian Pedroni Fischer, e Tiago Gomes, designados pela Perios Serinores max willian Pedroni Pischer, e Tiago Gomes, designados pela Portaria nº 004/2020, de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2020-Processo Administrativo nº 031/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos a serem utilizados no reparos em diversos próprios municipal, após a sessão publica que teve inicio as 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 192.295,86 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Glória de Dourados - MS, 16 de Abril de 2020.

Nelson Henrique Pregoeiro Oficial

<u>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE</u>

PRECOS Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para o Fornecimento Futuro de materiais diversos a serem utilizados no reparos em ersos próprios municipal, sendo que a retirada do produto será parceiada, feita

a Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA:

DO OBJETO:

O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até 31/12/2020.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Empresa: CONSTRUCTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ITE M	PRODUTO	UNID	QUAN T	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CIMENTO 50 KG	sc	1.200	24,48	29.376,00
02	FERRO 3/8	KG	200	49,00	9.800,00
03	FERRO 4.2 MM	KG	250	9,26	2.315,00
04	FERRO 5/16	KG	250	32,40	8.100,00
05	AREIA GROSSA	M³	85	76,50	6.502,50
06	PEDRA BRITA 1/2	M ³	85	107,10	9.103,50
07	MALHA DE FERRO 15X15X4.2MM PECA 2X3	KG	120	78,54	9.424,80
80	COLUNA 7X14X16 - 6 METROS	KG	150	71,40	10.710,00
09	TRELIÇA TG 12 COM 6 METROS	UN	120	44,37	5.324,40
10	ARAME RECOZIDO LISO	KG	120	12,90	1.548,00
11	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19	UN	25.000	0,67	16.750,00
12	TIJOLINHO	UN	33.000	0,46	15.180,00

13	TELHA ONDULADA 366X110X6MM	UN	80	82,62	6.609,60		
14		UN	85	71,40	6.069,00		
15		UN	85	41.82	3.554,70		
16	SERRALHERIA VIGA G 75X40 CHAPA 14 6M	UN	30	116,28	3.488,40		
17	SERRALHERIA VIGAQ U 75X40 X 2.5	KG	40	108,12	4.324,80		
18	TABUA DE MADEIRA PINUS 0,30X2,50 PEÇA DE 4 METROS	UN	120	42,40	5.088,00		
19	TABUA DE MADEIRA PINUS 0,30X2,00 3 METROS	UN	150	21,00	3.150,00		
20	COLAR TOM. F X FIB.CIM.DN 50 MMX 3/4	UN	20	48,26	965,20		
21	COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 125 MM X 3/4	UN	20	81,05	1.621,00		
22	COLAR TOM. F X FIB	UN	20	68,77	1.375,40		
23	COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 MM X 3/4	UN	05	146,85	734,25		
24	COLAR TOM. F X FIB	UN	05	193,27	966,35		
25	TUBO DN 140 D 160	UN	05	537,46	2.687,30		
26	TUBO IRRIGA – LFPN 125 JEI DEFOFO DN 140	UN	05	488,88	2.444,40		
27	TUBO IRRIGA – LF PN 125 125 JEI DEFOFO DN 150	UN	05	500,50	2.502,50		
28	TUBO PBS CLASSE 12 160 MM	UN	05	480,16	2.400,80		
29	TUBO PBS CLASSE 12 220 MM	UN	02	737,68	1.475,36		
30	TUBO PE 80 R.P. AZUL 20X2,3 MM RL 50 METROS	ROLO	30	292,58	8.777,40		
31	TUBO PVC 12 JEI 50/50 PBA	UN	15	114,75	1.721,25		
32	TINTA ESMALTE TRAD. AZUL FRANCA GALÃO 3600 ML		30	59,60	1.788,00		
33	TINTA NOBRE FOSCO AZUL PROFUNDO LATA DE 18 LITRO		20	183,37	3.667,40		
34	TINTA NOBRE FOSCO BRANCO NEVE LATA DE 18 LITRO	UN	15	183,37	2.750,55		
1	TOTAL GERAL						

Glória de Dourados-MS,23 de Abril de 2020.

ASSINANTES:

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes - Prefeito Municipal Contratada: Vanilton Rocha da Silva - Representante da Empresa

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019 Pregão Presencial Nº 032/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 096/2019 - Processo Administrativo nº 096/2019 - Pregão Presencial nº 032/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa PELLIM & DE NADAI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.027.727/0001-01.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 096/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a empresa PELLIM & DE NADAI LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 29.823,90 (Vinte nove mil, oitocentos vinte três reais e noventa centavos), foi executado na sua totalidade

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 30 de Abril de 2020.

Município de Glória de Dourados Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal

RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2020

Termo de rescisão do contrato temporário nº 011/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Maristela Soares da Silva Fischer.

2

14	Maria Ivete de Souza	014/2020	ANO III DOEG – N°0515 – 18 de
			Fevereiro de 2020
15	Cleide Machado Cosmo	016/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
ļ			Fevereiro de 2020
16	Saula Cristina da	017/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
	Conceição		Fevereiro de 2020
17	Lindalva Lopes Moreno	018/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
			Fevereiro de 2020
18	Ana Beatriz Mariano	019/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
	Carnarolli		Fevereiro de 2020
19	Regiele Gonçalves de	020/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
1	Oliveira		Fevereiro de 2020
20	Letícia Fernanda Duran	021/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
	Pantaleão	ļ	Fevereiro de 2020
21	Maria Terezinha Beserra	022/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
ļ	da Silva		Fevereiro de 2020
22	Elisangela Catarina da	023/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
	Silva	1	Fevereiro de 2020
23	Cássia de Souza da Silva	024/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
1	Oliveira		Fevereiro de 2020
24	Renata Cristiane de	025/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
	Oliveira Pinto		Fevereiro de 2020
25	Lucicleide Aparecida de	026/2020	ANO III DOEG - N°0515 - 18 de
	Souza		Fevereiro de 2020
26	Jane Aparecida Rodrigues	027/2020	ANO III DOEG - N°0518 - 21 de
	dos Anjos	ł	Fevereiro de 2020
27	Marcia Lima Ferreira	028/2020	ANO III DOEGD - Nº 0515- 18
			de fevereiro de 2020

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS OCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Nelson Henrique e a Equipe de Apoio composta pelos Senhores Max Willian Pedroni Fischer, e Tiago Gomes, designados pela Portaria nº 004/2020, de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2020-Processo Administrativo nº 031/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos a serem utilizados no reparos em diversos próprios municipal, após a sessão publica que teve inicio as 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 192.295,86 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Glória de Dourados - MS, 16 de Abril de 2020.

Nelson Henrique

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para o Fornecimento Futuro de materiais diversos a serem utilizados no reparos em versos próprios municipal, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita la Prefeitura Municipal.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até 31/12/2020. EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Empi	Empresa: CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP							
ITE M	PRODUTO	UNID	QUAN T	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
01	CIMENTO 50 KG	SC	1.200	24,48	29.376,00			
02	FERRO 3/8	KG	200	49,00	9.800,00			
03	FERRO 4.2 MM	KG	250	9,26	2.315,00			
04	FERRO 5/16	KG	250	32,40	8.100,00			
05	AREIA GROSSA	M ₃	85	76,50	6.502,50			
06	PEDRA BRITA 1/2	M³	85	107,10	9.103,50			
07	MALHA DE FERRO 15X15X4.2MM PEÇA 2X3	KG	120	78,54	9.424,80			
08	COLUNA 7X14X16 - 6 METROS	KG	150	71,40	10.710,00			
09	TRELIÇA TG 12 COM 6 METROS	UN	120	44,37	5.324,40			
10	ARAME RECOZIDO LISO	KG	120	12,90	1.548,00			
11	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19	UN	25.000	0,67	16.750,00			
12	TIJOLINHO	UN	33.000	0,46	15.180,00			

13	TELHA ONDULADA 366X110X6MM	UN	80	82,62	6.609,60		
14	TELHA ONDULADA 3,05X1,10X6MM	UN	85	71,40	6.069,00		
15	CUMIEIRA 1.10X15 GRAU	UN	85	41,82	3.554,70		
16	SERRALHERIA VIGA G 75X40 CHAPA 14 6M	UN	30	116,28	3.488,40		
17	SERRALHERIA VIGAQ U 75X40 X 2,5	KG	40	108,12	4.324,80		
18	TABUA DE MADEIRA PINUS 0,30X2,50 PEÇA DE 4 METROS	UN	120	42.40	5.088,00		
19	TABUA DE MADEIRA PINUS 0,30X2,00 3 METROS	UN	150	21,00	3.150,00		
20	COLAR TOM. F X FIB.CIM.DN 50 MMX 3/4	UN	20	48,26	965,20		
21	COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 125 MM X ¾	UN	20	81,05	1.621,00		
22	COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 140 MM X 3/4	UN	20	68,77	1.375,40		
23	COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 180 MM X 3/4	UN	05	146,85	734,25		
24	COLAR TOM. F X FIB CIM. DN 220 MM X 3/4	UN	05	193,27	966,35		
25	TUBO DN 140 D 160	UN	05	537,46	2.687,30		
26	TUBO IRRIGA - LFPN 125 JEI DEFOFO DN 140	UN	05	488,88	2.444,40		
27	TUBO IRRIGA – LF PN 125 125 JEI DEFOFO DN 150	UN	05	500,50	2.502,50		
28	TUBO PBS CLASSE 12 160 MM	UN	05	480,16	2.400,80		
29	TUBO PBS CLASSE 12 220 MM	UN	02	737,68	1.475,36		
30	TUBO PE 80 R.P. AZUL 20X2,3 MM RL 50 METROS	ROLO	30	292,58	8.777,40		
31	TUBO PVC 12 JEI 50/50 PBA	UN	15	114,75	1.721,25		
32	TINTA ESMALTE TRAD. AZUL FRANCA GALÃO 3600 ML	UN	30	59,60	1.788,00		
33	TINTA NOBRE FOSCO AZUL PROFUNDO LATA DE 18 LITRO	UN	20	183,37	3.667,40		
34	TINTA NOBRE FOSCO BRANCO NEVE LATA DE		15	183,37	2.750,55		
	18 LITRO 183,37 TOTAL GERAL						

Glória de Dourados-MS,23 de Abril de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes - Prefeito Municipal Contratada: Vanilton Rocha da Silva – Representante da Empresa

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019 Pregão Presencial Nº 032/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 096/2019 -Processo Administrativo nº 096/2019 - Pregão Presencial nº 032/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa PELLIM & DE NADAI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 07.027.727/0001-01.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 096/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a empresa PELLIM & DE NADAI LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 29.823,90 (Vinte nove mil, oitocentos vinte três reais e noventa centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 30 de Abril de 2020.

Município de Glória de Dourados Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal

RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2020

Termo de rescisão do contrato temporário nº 011/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Maristela Soares da Silva Fischer.